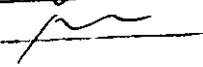




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 0211/14
Fls. 06
Resp. 

INDICAÇÃO Nº 0304 /2014

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

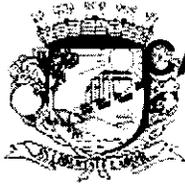
O vereador **LÉO GODOI** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o Senhor Prefeito Municipal determine serviços de regularização na pavimentação asfáltica da Rua Marcilio Pazelli, na altura do numero 262, no Jardim São Luiz.

Justificativa:

A mencionada Rua Marcilio Pazelli, situada no Jardim São Luiz, encontra-se com o asfaltamento danificado e desnivelado, devido à passagem de veículos pesados, que danificam a pavimentação, prejudicando o escoamento águas pluviais que trazem terras e areias que acumulam neste local.

A manutenção da pavimentação asfáltica das vias públicas constitui uma obrigação do poder público. Deixando o campo do





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 0211,14
Fls. 02
Resp. 1

ESTADO DE SÃO PAULO

poder discricionário, por não tratar-se de uma opção em fazer ou não este tipo de serviço, haja vista inclusive que a arrecadação de tributos é direcionada para esta finalidade especificamente.

Além de ser a causa de danos em veículos que transitam pelo local, a formação inadequada e irregular de lombas no asfalto podem causar sérios acidentes, o que demanda a responsabilização do Município na reparação destes danos causados a particulares.

Portanto, a reparação destes danos na pavimentação asfáltica, em verdade, trata-se de uma medida de prevenção de despesas ao Erário Municipal, que em ações de reparação de danos materiais ou morais, pode vir a despender valores muito maiores.

Assim, indica-se que sejam realizados os reparos na via pública mencionada, por tratar-se de um dever do Poder Público e um direito de quem usa as vias da cidade, apresentando-se esta Indicação para apreciação e aprovação em Plenário pelos demais Edis que compõem esta Casa de Leis.

Valinhos, aos 03 de fevereiro de 2014


LÉO GODÓI
VEREADOR